



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 0401/2021, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE BARRA LONGA-MG E PONTENET  
TELEINFORMATICA LTDA**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, e de outro lado **PONTENET TELEINFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.597.014/0001-91, com sede administrativa na AV Francisco Vieira Martins, nº1065, PONTE NOVA/MG, CEP: 35430226, em conformidade com o procedimento Licitatório nº 04/2021, modalidade Pregão Presencial nº 01/2021 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVEM, assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0401/2020 mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando:

Que a prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, nos termos dos incisos II e V do § do art. 57 da Lei 8666;

Faz-se necessário o acesso á internet é imprescindível a Administração municipal pois utiliza-se da internet para prover os sistemas de diversas áreas e também a administração utiliza a internet como provedora de informações e sistemas integrados e entre outros de controle das atividades administrativas, sendo assim a renovação do contrato se é de extrema importância, pois necessitamos de serviços de internet de qualidade, possibilitando um melhor desempenho das atividades.

**Resolveram alterar o presente Contrato:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**CLAÚSULA 1ª** - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 17/02/2024, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

**CLAÚSULA 2ª** - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra longa, de 17 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
LEONARDO DE CARVALHO ROLDÃO  
Secretario Municipal de Administração  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**PONTENET TELEINFORMATICA LTDA**  
CNPJ nº 02.597.014/0001-91  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
CPF N°

\_\_\_\_\_  
CPF N°



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS